

Lei nº 174

Dispõe sobre a denominação de ruas.

O povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam assim modificadas as denominações de ruas públicas da Cidade de Senhora do Porto:

a) a rua do Luenta. Sol. passará a denominar-se
1ª Rua José Fonseca;

b) a rua do Bugeiro passará a denominar-se
1ª Rua José Barbosa;

c) a rua da Caixa d'Água passará a denominar-se
1ª Rua Joaquim Lopes;

d) a rua de Lima passará a denominar-se 1ª Rua
João Teixeira;

e) a rua do Permitêio passará a denominar-se
1ª Rua do Rosário;

f) a rua em direção de Guanhães, após a ponte sobre o rio do mesmo nome, passará a denominar-se 1ª Rua
Euzébio Sema;

Artigo 2º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar as respectivas placas, correndo a despesas pela dotações 3120-94 para ruas e praças, do orçamento vigente.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e

fazer sempre tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 9
de setembro de 1940.

Jose Rodrigues Rocha Sobrinho
(Ass) Jose Rodrigues Rocha Sobrinho
Prefeito Municipal.